



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 63273238/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **Zona da Mata** no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Município de Ponte Nova		
CPF/CNPJ	23.804.149/0001-29		
Endereço	Usina Anna Florência, s/n, zona rural		
Município	Ponte Nova		
Código da atividade principal	A-03-01-9		
Descrição da atividade principal	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.		
Número ANM ou ANP	-	Substância	cascalho
Parâmetro	Área da jazida: 0,9 ha		
Critério locacional	0		
Coordenadas	20°28'58"S e 42°54'36"O		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 03/06/2029.

Ubá, 03 de junho de 2019.

- O presente certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristiane Lacerda Barra, Superintendente**, em 11/06/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5303550** e o código CRC **582F823B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006788/2019-39

SEI nº 5303550

Criado por **08920812608**, versão 2 por **08920812608** em 03/06/2019 14:18:54.